



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2018.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de empresa para Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb **dedicado** de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O valor pago pela conexão da INTERNET de 10 MB dedicado à Câmara Municipal de Barão de Cotegipe será:

Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb dedicado a cada computador e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente mediante atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de **11 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, ou quebra de alguma cláusula contratual.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva

Ilmo Sr. Zaqueu Picoli
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018

Processo nº 01/18
Dispensa de Licitação nº 01/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Zaqueu Picoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de INTERNET na velocidade de no mínimo 10 MB dedicado à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO:

1. Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). O fornecimento de Internet será de acesso dedicado e em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb para a Secretaria da Câmara Legislativa e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DOS PRAZOS:

1.1 O prazo de vigência desse contrato será de 11 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, a partir do termo de liberação emitido pelo Gestor, desde que assinado o instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

1.2 O prazo de execução do contrato é imediato.

1.3 Havendo renovação do contrato este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

1.4 Antes da assinatura do contrato, junto ao Gestor, a Contratada deverá:

